



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 173/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza - Secretária Municipal de Saúde

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ésio Vicente de Matos - Secretário Municipal de Esportes

Glaycon Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Alessandra Leticia Vazquez de Souza - Controladora Geral do Município
Ouvidor Geral do Município

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 497 a 499/2021
Extrato da Ata nº 011/2021 – Pregão Eletrônico nº .. 010/2021
Termo de Homologação – Pregão Eletrônico nº 015/2021
Itens Fracassados - Pregão Presencial nº..... 028/2021

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por tempo Determinado nºs..... 121, 123, 124 127, 128, 129 e 132/2021
Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por tempo Determinado nºs... 139, 171, 182 a 186, 198, 201 e 212/2021

Água Clara Previdência

Edital de Ratificação - Dispensa de Licitação nº 007/2021
Contrato de Prestação de Serviços nº 005/2021

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 497, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

"Delega competência a servidor que especifica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal Regimara da Silva Moraes, brasileira, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível XV, Classe A, para desempenhar a função de Coordenador da Atenção Primária a Saúde, junto a Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos seis dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 498, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva

Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR o senhor Edivaldo Laurindo da Silva, brasileiro, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Chefe de Divisão de Compras, Símbolo DAS 7, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 499, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

"Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provisão em Comissão, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR a senhora Michelli Cristina Souza, brasileira, para ocupar o Cargo de Provisão em Comissão de Diretor do Serviço de Acolhimento, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Processo Administrativo nº 088/2021. Pregão Eletrônico nº 010/2021. Ata nº 011/2021. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS SETORES. ÓRGÃO GERENCIADOR: Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Assistência



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 173/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Social Trabalho e Habitação. FORNECEDORA REGISTRADA: CAROLINE DISQUE DA SILVA - ME, CNPJ Nº 40.260.072/0001-92, que apresentou os menores preços para o item: 35592, 35598, 31519, 35572, 35594, 35605 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 74.470,00 (setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais). COMERCIAL K & D - LTDA - ME, CNPJ/MF: 17.182.696/0001-17, que apresentou os menores preços para o item: 35576, 35569, do certame, perfazendo o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais). FABIO RENATO LIMA CARLOS - ME, CNPJ/MF: 12.033.172/0001-40, que apresentou os menores preços para o item: 35585, 41865, 41897, 32531, 15267, 41785 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 43.318,00 (quarenta e três mil trezentos e dezoito reais). MIPA INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS - LTDA, CNPJ/MF: 31.872.648/0001-81, que apresentou os menores preços para o item: 35578, 35581, 41912, 35593, 35573, 41666, 35588, 35606, 41817 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 24.841,70 (vinte quatro mil oitocentos e quarenta e um reais e setenta centavos). RAS TECNOLOGIA - GESTÃO DE PROJETOS - EIRELI, CNPJ Nº 04.909.973/0001-07, que apresentou os menores preços para o item: 35590, 17733, 35597, 35586, 18161, 35596, 35587, 35589, 35574 do certame, perfazendo o valor global de R\$ 143.611,99 (cento e quarenta e três mil seiscentos e onze reais e noventa e nove centavos). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 286.241,69 (duzentos e oitenta e seis mil duzentos e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Prazo: 12 (doze) meses. Água Clara/ MS, 15 de julho de 2021.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de ar condicionado, novo e sem uso, (COM INSTALAÇÃO INCLUSA), os quais deverão ser entregues e instalados nas Secretarias Municipais do Município de Água Clara (MS), conforme Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal 10.024/2019, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 06 de agosto de 2021, o Processo Administrativo nº 106/2021, na modalidade Pregão Eletrônico 015/2021, à empresa abaixo relacionada: Empresa vencedora no menor valor: LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ/MF Nº 01.682.110/0001-43. Valor: R\$ 29.395,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais). VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 29.395,00 (Vinte e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais) o prazo de vigência será contada a partir da data de sua assinatura, pelo período de 12 meses.

Água Clara/MS, 06 de agosto de 2021.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

RELAÇÃO DE ITENS FRACASSADOS. Processo Administrativo nº 111/2021. Pregão Presencial nº 028/2021. O Município de Água Clara/MS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.184.066/0001-77 torna público para conhecimento dos interessados, os itens Fracassados na licitação na modalidade Pregão Presencial nº 028/2021, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o registro de preços para contratação de empresa especializada na aquisição de material de construção em atendimento as

necessidades das Secretarias municipais de Água Clara/MS, conforme descrito no Edital e seus anexos. Fracassados; os itens 02, 09, 13, 14, 15, 20, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 48, 50, 54, 56, 60, 65, 67, 69, 70, 74, 75, 76, 80, 82, 83, 90, 94, 97, 101, 102, 104, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 122, 124, 126, 129, 134, 141, 154, 155, 163, 165, 171, 175, 176, 177, 180, 183, 194, 195, 197, 200, 201, 204, 208, 217, 219, 226, 227, 228, 230, 231, 233, 238, 243, 245, 253, 254, 266, 267, 270, 276, 277, 279, 280, 282, 283, 288, 293, 295, 296, 302, 306, 307, 312, 313, 314, 316, 321, 324, 327, 333, 338, 343, 354, 356, 357, 358, 359, 360, 361 e 362 conforme nos autos do processo administrativo.

Água Clara/MS, 09 de agosto de 2021.

IZEQUIAS MOREIRA DIAS

Pregoeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 121/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Smyller Silva dos Anjos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 01/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Smyller Silva dos Anjos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 123/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Rodrigo de Souza Costa. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.050,95 (um mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Rodrigo de Souza Costa.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 124/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Edineia dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.146,49 (um mil e cento e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 173/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Edineia dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 127/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Pedro Pazinato. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Pedro Pazinato.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 128/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Graziela Sales Ferreira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.535,07 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Graziela Sales Ferreira da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 129/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Kreisiele Adami. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.535,07 (três mil e quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Kreisiele Adami.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 132/2021. Contratante: Município

de Água Clara – MS. Contratado: Ronaldo Ferreira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ronaldo Ferreira da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 139/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Luciana Salatino dos Anjos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.535,07 (três mil quinhentos e trinta e cinco reais e sete centavos) mensais. Vigência: início em 06/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luciana Salatino dos Anjos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 171/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Gerson Alvarenga Monteiro. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 2.293,05 (dois mil e duzentos e noventa e três reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 07/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Gerson Alvarenga Monteiro.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 182/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: João Paulo Fernandes de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 955,41 (novecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 09/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075.3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 173/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ João Paulo Fernandes de Souza.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 183/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Sebastião Pereira da Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.433,13 (um mil e quatrocentos e trinta e três reais e treze centavos) mensais. Vigência: início em 09/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sebastião Pereira da Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 184/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Daniela Simone dos Santos. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.630,61 (três mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 09/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Daniela Simone dos Santos.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 185/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Andreia Cristina Martin. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.630,61 (três mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 09/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Andreia Cristina Martin.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 186/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Maria Aurora Botelho. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

Remuneração: R\$ 1.050,95 (um mil e cinquenta reais e noventa e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 09/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Maria Aurora Botelho.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 198/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Aline Aparecida Paz Apostoli Silva. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.242,05 (um mil e duzentos e quarenta e dois reais e cinco centavos) mensais. Vigência: início em 26/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Aline Aparecida Paz Apostoli Silva.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 201/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratado: Luiz Ferreira Neto. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 3.630,61 (três mil e seiscentos e trinta reais e sessenta e um centavos) mensais. Vigência: início em 26/04/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Luiz Ferreira Neto.

Extrato do Contrato Administrativo de Pessoal por Tempo Determinado nº 212/2021. Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Cleucimar Aparecida Pereira Prudente. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.337,58 (um mil e trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e oito centavos) mensais. Vigência: início em 03/05/2021 e data final em 23/12/2021, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Reduzido 0522 - 08.010.12.361.0026.2075. 3.1.90.11-Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Cleucimar Aparecida Pereira Prudente.



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº. 173/2021

ÁGUA CLARA – MS, SEGUNDA-FEIRA, 09 DE AGOSTO DE 2021.

ANO I

ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA

EDITAL DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo nº 008/2021
Dispensa De Licitação nº 007/2021

EULOJARI FERREIRA DE SOUZA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas justificativas da Comissão Permanente de Licitação, nos pareceres da Assessoria Contábil e da Assessoria Jurídica e do que mais consta do respectivo Processo Administrativo, TORNA PÚBLICO, para os fins previstos no artigo 26, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a ratificação de dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de cessão e direito de uso de software de contabilidade pública, orçamento e tesouraria, incluindo implantação, treinamento, apoio técnico, atualização e manutenção para atendimento às necessidades desta Autarquia Previdenciária pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no referido processo licitatório, sendo escolhida a Empresa O C M SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI-ME – CNPJ 21.848.574/0001-94, no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) perfazendo o valor global para 12 (doze) meses de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), com fulcro nas disposições do artigo 24, inciso II, do diploma legal antes citado.

Água Clara/MS, 28 de julho de 2021.
EULOJARI FERREIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

PARTES:	Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Água Clara – ÁGUA CLARA PREVIDÊNCIA O C M Software para Área Pública EIRELI-ME
OBJETO:	Prestação de serviços de cessão e direito de uso de software de contabilidade pública, orçamento e tesouraria, incluindo implantação, treinamento, apoio técnico, atualização e manutenção para atendimento às necessidades desta Autarquia Previdenciária pelo período de 12 (doze) meses
VALOR MENSAL:	R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)
VALOR GLOBAL:	R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	10.018.09.272.0013.2034.3.3.90.40.00
VIGÊNCIA:	02/08/2021 a 01/08/2022.
DATA:	30/07/2021
SIGNATÁRIOS:	Eulojari Ferreira de Souza p/ Contratante Orgínio César de Medeiros p/ Contratada.